

INDICAÇÃO Nº 40, DE 01 DE ABRIL DE 2026

“Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal o aluguel de contêineres para acomodação dos pacientes internos do Hospital Municipal durante o período de reforma.”

Exma. Srª

JEANDRA ALVES GUIMARÃES DO CARMO

Vereadora/Presidente

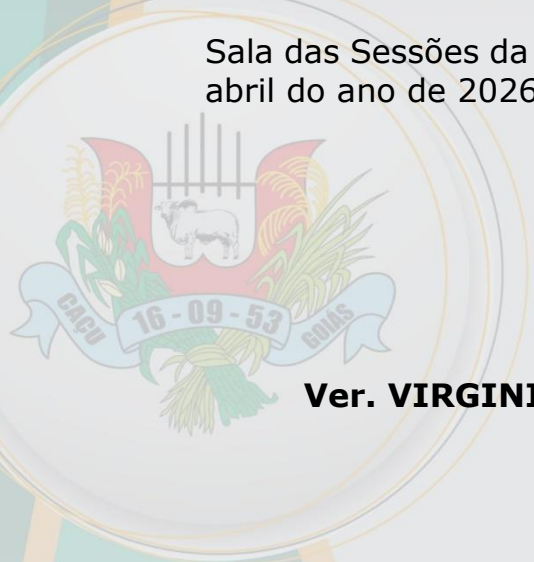
Câmara Municipal de Caçu

Senhora Presidente,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe o art. 102, parágrafo único c/c o § 1º, inciso XXVIII, do art. 40, ambos da Resolução nº 28, de 04 de dezembro de 2025 – Regimento Interno, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência e nobres colegas Parlamentares, apresentar INDICAÇÃO, para que, após discussão em plenário, seja encaminhado expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com cópia à Secretaria Municipal competente, para adoção das providências necessárias no sentido de sugerir **o aluguel de contêineres adaptados para acomodação dos pacientes internos do Hospital Municipal durante o período de reforma**, visando garantir a continuidade dos serviços de saúde com segurança, dignidade e qualidade no atendimento à população.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 01 dias do mês de abril do ano de 2026.



Ver. VIRGINIA BERNADES DE FREITAS SILVA (PRD)



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como finalidade atender a uma necessidade urgente da rede municipal de saúde, em razão das obras de reforma em andamento no Hospital Municipal.

É de conhecimento público que a referida unidade hospitalar passa por intervenções estruturais necessárias para a melhoria das instalações e da qualidade dos serviços prestados. Contudo, durante esse período, há impacto direto na capacidade de atendimento e na acomodação adequada dos pacientes internos.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a adoção de medidas emergenciais que assegurem a continuidade dos atendimentos, sem prejuízo à saúde e ao bem-estar dos pacientes. Nesse sentido, propõe-se o aluguel de contêineres adaptados, devidamente equipados e climatizados, para funcionarem como espaços provisórios de internação.

A utilização de contêineres hospitalares é uma solução prática, eficiente e amplamente utilizada em situações emergenciais ou de reforma, permitindo a instalação rápida de leitos com condições adequadas de higiene, conforto e segurança.

Além disso, a medida contribuirá para evitar a superlotação, reduzir riscos de infecção e garantir que os pacientes continuem recebendo atendimento digno, mesmo durante o período de transição da unidade hospitalar.

Importante destacar que a adoção dessa solução provisória demonstra compromisso da gestão pública com a saúde da população, assegurando que os serviços essenciais não sejam interrompidos ou precarizados.

Diante do exposto, conto com a atenção de Vossa Excelência e demais colegas parlamentares para apreciação da presente proposição, bem como com o atendimento, por parte do Executivo Municipal, desta importante e necessária indicação.

Ver. VIRGINIA BERNADES DE FREITAS SILVA (PRD)